

Lei n.º 2.694

De 16 de julho de 2012.

(Projeto de Lei n.º 34 oriundo do Poder Executivo)

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Academia da Saúde	10.301.2006.1246	33.90.39.00	012	180.000,00
				000	41.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>221.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Atendimentos a Mandados Judiciais e Defensoria Pública	10.303.2006.2.059	33.90.32.00	000	41.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>41.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se a Lei n. 2.686, de 06 de junho de 2012.

Sala das Sessões em 16 de julho de 2012.

Paulo Jorge Cesar  
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos  
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza  
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto  
2º SECRETÁRIO

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal